

CHAMADA No. 01 DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES/2019

A coordenação do Programa de Pós-Graduação de Filosofia (PPGF) da UFBA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para 03 (três) bolsas de Doutorado da CAPES. A seleção dos bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGF composta pelo Prof. Dr. Waldomiro José da Silva Filho (presidente da comissão), Prof. Dr. Daniel Tourinho Peres, Sr. Fábio Salles (servidor técnico administrativo da UFBA) e Cristian Arão (representante estudantil).

I. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 12 de maio de 2019 exclusivamente por e-mail dirigido ao endereço eletrônico secretariappgf@ufba.br com cópia para wjsf.ufba@gmail.com.

II. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado no site do PPGF (<https://ppgfilosofia.ufba.br>) no dia 13 de maio de 2019.

III. DOS RECURSOS

Serão admissíveis recursos contra as decisões da comissão de avaliação, devidamente fundamentados, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado. Os recursos serão recebidos exclusivamente por e-mail dirigido ao endereço eletrônico secretariappgf@ufba.br com cópia para wjsf.ufba@gmail.com.

IV. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA CAPES

Poderão se inscrever o discente regularmente matriculado no Semestre 2019.1, cursando o PPGF, e não ter registro de reprovações em componentes curriculares no PPGF. Discentes em situação de

trancamento de semestre ou curso não poderão participar da presente Chamada. O discente deverá residir na cidade de Salvador, possuir conta aberta no Banco do Brasil S.A. Ademais precisam atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação das bolsas da CAPES (cf. <http://www.capes.gov.br/bolsas>).

V. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição por e-mail, as candidatas ou candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (Anexo 01);
- Currículo Lattes atualizado.
- Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) ou outro documento correspondente, para candidatos(as) aos(às) quais se aplica;
- Candidatos que tenham vínculo empregatício atual deverão apresentar uma Carta de Intenção de rescisão de vínculo empregatício.

VI. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

O PPGF terá 03 (três) bolsas de Doutorado da CAPES para alunos que atenderem os requisitos exigidos pela agência financiadora a serem distribuídas a partir da ordem classificatória dos candidatos.

VII. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissão irá examinar e julgar os pedidos de Inscrição com base nos seguintes critérios:

- (i) Colocação na seleção do Mestrado ou Doutorado.
- (ii) Fonte de renda
- (iii) Vulnerabilidade socioeconômica
- (iv) Desempenho acadêmico durante vínculo no Programa

(v) Tempo de vínculo no Programa

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente à presente Chamada.

Salvador, 07 de maio de 2019.



Waldomiro José da Silva Filho

Coord. do PPGF